



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 527

Dispõe sôbre subvenção ao Hospital São João de Deus e ao Clube Social Icarai.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder as seguintes subvenções:

Ao Hospital São João de Deus .....	Cr\$ 50.000,00
Ao Clube Social Icarai .....	Cr\$ 5.000,00
SOMA.....	<u>Cr\$ 55.000,00</u>

Artigo 2º - As despesas a que se refere esta lei correrão por dotações específicas consignadas no orçamento para 1971.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1971.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de Novembro de 1970.

*Aguedo Fincini*

Prefeito Municipal

*Francisco Lucinda*

Oficial de Administração